



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 68 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5649/2022
Data: 25/07/2022 - Horário: 13:30
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA CAMPANHA DE INCENTIVOS/PREMIAÇÕES AOS CONTRIBUINTES E PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar uma campanha de incentivos/premiações aos contribuintes e produtores rurais no município de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária para aumentar a arrecadação municipal através do incentivo a emissão de documentos fiscais dentro do município de Marilândia bem como dos pagamentos de IPTU quitados dentro dos prazos de vencimentos. Além disso, a campanha buscaria conscientizar a população sobre a importância do tributo e sua função social; Combater a sonegação e a evasão fiscal; Estimular a população para comprar no comércio local; Conscientizar os produtores rurais do Município quanto à importância da emissão das notas fiscais de seus produtos para comprovação de suas atividades, principalmente perante o serviço de segurança nacional.

Marilândia/ES, 25 de julho de 2022.


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 02/08/2022

DOUGLAS BADIANI
Presidente